



Proc.	02 11 001 / 20 22
Folha	01
Rúbrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de novembro de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0211.001/2022**. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Trizidela do Vale/MA, 02 de novembro de 2022

THAISE CRISTINA MELO COSTA

Tesoureira da Câmara

Protocolo



Proc.	02 17 001 20 22
Folha	07
Rubric.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Trizidela do Vale - MA, 02 de novembro de 2022

Ilmo. Senhor
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA
Nesta,

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar, que Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações em anexo:

Atenciosamente,


THAISE CRISTINA MELO COSTA
Tesoureira da Câmara
Protocolo



Proc.	02 11 007 20 22
Folha	03
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

ANEXO

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CADEIRA PRESIDENTE ESCRITORIO GIRATÓRIA – Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos, acabamento em plástico e cromado, Dimensões Largura: 60 cm, Altura: 122 cm/ 112 cm, Profundidade: 53 cm, Peso: 17,6 kg.	UND	15

Trizidela do Vale - MA, em 02 de novembro de 2022

THAISE CRISTINA MELO COSTA
Tesoureira da Câmara
Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0277	001	2022
Folha	04		
RUBRICA			

DESPACHO

Ao Senhor
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação de itens para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme relação em anexo.

Trizidela do Vale - MA - MA, 03 de novembro de 2022

RICARDO ÉVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	02 17 201 / 20 22
Folha	05
Inscriç.	

ANEXO

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CADEIRA PRESIDENTE ESCRITORIO GIRATÓRIA – Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos, acabamento em plástico e cromado, Dimensões Largura: 60 cm, Altura: 122 cm/ 112 cm, Profundidade: 53 cm, Peso: 17,6 kg.	15	Unidade

Trizidela do Vale - MA - MA, 03 de novembro de 2022



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



Proc. 0277007/2022
Folha 06
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. Conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Câmara Municipal, localizado na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CADEIRA PRESIDENTE ESCRITORIO GIRATÓRIA – Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos, acabamento em plástico e cromado, Dimensões Largura: 60 cm, Altura: 122 cm/ 112 cm, Profundidade: 53 cm, Peso: 17,6 kg.	UND	15

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Trizidela do Vale (MA) 03/11/2022.

Francisco de André Pacheco Dias
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	02 77 001 120 22
Folha	07
Rubrica	

ANEXO
MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

AO
SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

RESPONSÁVEL: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CADEIRA PRESIDENTE ESCRITORIO GIRATÓRIA – Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos, acabamento em plástico e cromado, Dimensões Largura: 60 cm, Altura: 122 cm/ 112 cm, Profundidade: 53 cm, Peso: 17,6 kg.	UND	15

Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

xxxxxxxxx – MA, em xxxxxxxxxxxx de de xxxxxxxxxxxx.

(Nome e assinatura do responsável)



RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
 CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC. ESTADUAL: 12397911-0
 AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA
 99 3642 0989 / 98136 4000, recycle0989@gmail.com

EMPRESA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP		
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: PEDREIRAS	UF: MA
CEP: 65.725-000		
CNPJ: 17.293.339/0001-26		

Proc. 02 77 007 20 22
 Folha 08
 Rubrica:

COTAÇÃO DE PREÇOS

AO
 SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V.UNIT	TOTAL
1	CADEIRA PRESIDENTE ESCRITORIO GIRATÓRIA – Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos, acabamento em plástico e cromado, Dimensões Largura: 60 cm, Altura: 122 cm/ 112 cm, Profundidade: 53 cm, Peso: 17,6 kg.	UND	15	R\$ 825,00	R\$ 12.375,00

Valor total: R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais)

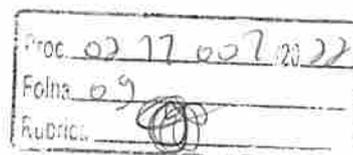
Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Pedreiras – MA, 07 de novembro de 2022

GUSTAVO LOPES DA SILVA-67140491372 Aprovado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA-67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
 GUSTAVO LOPES DA SILVA
 (Sócio Administrador)
 CPF: 671.404.913-72



EMPRESA: T. AGUIAR LEITE – ME

ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 373, LOJA A

BAIRRO: CENTRO CIDADE: BACABAL UF: MA

CEP: 65.700-000

CNPJ: 17.084.859/0001-29

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V.UNIT	TOTAL
1	CADEIRA PRESIDENTE ESCRITORIO GIRATÓRIA – Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos, acabamento em plástico e cromado, Dimensões Largura: 60 cm, Altura: 122 cm/ 112 cm, Profundidade: 53 cm, Peso: 17,6 kg.	UND	15	R\$ 891,50	R\$ 13.372,50

VALOR TOTAL: 13.372,50 (treze mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

BACABAL/MA em, 08 de novembro de 2022.



Assinatura do responsável da empresa
THYAGO AGUIAR LEITE



Especialista em soluções

Proc. 02 17 007 (2022)
Folha 10
Rubrica: (99)

COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA			
NOME FANTASIA: MX.COM			
CNPJ: 23.960,141/0001-51		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125756933	
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO 1050 CENTRO	CEP: 65.725-000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS	UF: MA
TELEFONE: 99981159243		EMAIL: MX.COMOFICIAL@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO: MARCILIO LIRA XIMENES			
RG: 50300696-3	EMISSOR: SSP/MA	CPF: 813.006.623-87	
ENDEREÇO: CONDOM MEARIM PARK CASA 06 GOIABAL	CEP: 65725-000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA	
TELEFONES: 99981159243		EMAIL: MARCILIOXIMENES@GMAIL.COM	

AO
SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V.UNIT	TOTAL
------	-----------	-------	------	--------	-------

99 3642-5844 | ☎ 9824-63171 | 98467-9657
Avenida Rio Branco, 1050 | Centro | Pedreiras -MA
✉ mx.comoficial@gmail.com
📍 @mx.com1 📱 mx.com
marcilioximenes.com

1	CADEIRA PRESIDENTE ESCRITORIO GIRATÓRIA – Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos, Espaldamento em plástico e cromado, Dimensões Largura: 60 cm, Altura: 122 cm/ 112 cm, Profundidade: 53 cm, Peso: 17,6 kg.	UNDS	15	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
---	---	------	----	------------	---------------

Valor total: 13.185,00 (treze mil, cento e oitenta e cinco reais)

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

PEDREIRAS-MA 14 DE NOVEMBRO DE 2022

M L XIMENES
CONSULTORIA
EIRELI:239601410001
51

Assinado de forma digital por
M L XIMENES CONSULTORIA
EIRELI:23960141000151
Dados: 2022.11.14 16:02:27
-03'00'

Marcilio Lira Ximenes
CPF: 813.006.623-87
Diretor
M L XIMENES CONSULTORIA
23.960.141/0001-51



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

APURAÇÃO DE PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS DE FORNECEDORES DE MERCADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	COTAÇÃO 01			COTAÇÃO 02			COTAÇÃO 03			COTAÇÃO DE MENOR VALOR		
				VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL								
1	CADEIRA PRESIDENTE ESCRITORIO GIRATORIA - Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos, acabamento em plástico e cromado, Dimensões Largura: 60 cm, Altura: 122 cm/ 112 cm, Profundidade: 53 cm, Peso: 17,6 kg.	UND	15	R\$ 825,00	R\$ 12.375,00	R\$ 891,50	R\$ 13.372,50	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00	R\$ 825,00	R\$ 12.375,00				
					R\$ 12.375,00		R\$ 13.372,50		R\$ 13.185,00		R\$ 12.375,00				R\$ 12.375,00

Cotação de Menor Valor Utilizada R\$ 12.375,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reals).

Trizidela do Vale/MA, 14 de novembro de 2022.

Francisco André Pacheco Dias
FRANCISCO ANDRÉ PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras

Proc. 02 77 007 20 22
Folha 12
Rubrica:



Proc.	02770072022
Folha	13
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Ao Ilustríssimo Senhor
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços realizada com o objetivo de Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Trizidela do Vale (MA), em 14 de novembro de 2022

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras



Proc.	02 11 007 2022
Folha	14
Assinatura	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Trizidela do Vale - MA, 14 de novembro de 2022.

Ao
Departamento de Contabilidade
NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, no valor de R\$ 12.375,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



Proc.	02 77 007 20 22
Folha	15
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.612.392/0001-76

Ao Senhor

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

Conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória), para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes

Setor Contábil da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, em 14 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

WALERIA FRANÇA DE SANTANA

Contadora

CRC: MA – 015369/O-8



Proc.	0277007/2022
Folha	76
PUBLIC.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.612.392/0001-76

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº451/2021 de 09 de Dezembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória), para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes

Saldo da Dotação: R\$ 12.375,00

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 12.375,00

Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale: R\$ 3.251.244,00

Impacto Orçamentário: 0,38%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale Corresponde a 0,38%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Atenciosamente,

WALERIA FRANÇA DE SANTANA
Contadora
CRC: MA – 015369/O-8



Proc.	02 77 007 120 22
Folha	17
Judicio	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 12.375,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Trizidela do Vale - MA, 14 de novembro de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara municipal de Trizidela do Vale - MA



Proc. 62 77 007 20 22
Folha 12
Data 14/11/2022

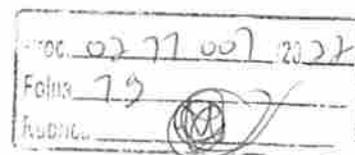
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Trizidela do Vale - MA, 14 de novembro de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a estrutura física das unidades administrativas (*Gabinetes*) do poder legislativo é dotada de vários tipos de móveis, como cadeiras, longarinas e poltronas, os quais alguns são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos vereadores, servidores e receptividade dos que frequentam a esta casa Legislativa.

Considerando, as demandas de substituição desses itens algum tipo de defeito, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, bem como a demanda de adição para serem usados em unidades com adição no número de servidores ou colaboradores ou em novas unidades criadas pelo Poder Legislativo. Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades Legislativas e administrativas deste Poder Legislativo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal vigente.

3.2 O procedimento obedecerá às disposições do Art. ° 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Regime de Execução empreitada do Tipo Menor Preço por Item.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

5.1 O presente Termo de Referência propõe reunir todas as informações necessárias e suficientes para a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento do item acima citado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	CADEIRA PRESIDENTE ESCRITORIO GIRATÓRIA – Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos, acabamento em plástico e cromado, Dimensões Largura: 60 cm, Altura: 122 cm/ 112 cm, Profundidade: 53 cm, Peso: 17,6 kg.	UND	15	R\$ 825,00	R\$ 12.375,00
				Vlr. Total RS...	RS 12.375,00

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo máximo para entrega será de 5 (cinco) dias uteis, contados da assinatura do contrato.

6.2 O prazo de vigência do presente instrumento é até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura,

7. DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

7.1 O Contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, caso couber a legislação em epígrafe em relação ao objeto deste termo.

7.2 No interesse do órgão Contratante, poderá haver a alteração do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo estimado para todo o contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO VALOR:

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



Doc	02 17 007 20 22
Folha	20
Fuotico	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

9.1 O valor Global dos itens está estimado em R\$ 12.375,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, determinado pelo gestor do Contrato, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

10.3 A Câmara Municipal de Trizidela do Vale reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela Câmara.
- b) Entregar, observadas as respectivas quantidades e preços em até 05 (dias) dias úteis após a solicitação desta Câmara.
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Câmara Municipal;
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos produtos.
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do termo de Referência, estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência).
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos itens de modo idêntico àquelas constantes do objeto;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Proc.	02 77 207 20 22
Folha	27
Fubric.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Câmara Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

13.2. No curso da execução do contrato objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

13.3. A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA as falhas porventura verificadas na execução do contrato, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas na Lei de Licitação e demais cominações legais inclusive advertência.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduados de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa adjudicatária em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte dos produtos não entregues;

c) O valor da multa será descontado quando dos próximos pagamentos devidos pela Câmara Municipal, em razão da execução do contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

d) Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



Proc.	02 17 007 20 22
Folha	22
Funcion.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

15. DA RESCISÃO

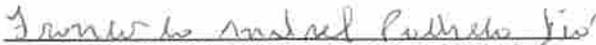
15.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

15.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E Indenizações e multas.

Trizidela do Vale/MA, 16 de novembro 2022.


FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



Proc.	0277007/2022
Folha	25
Assinatura	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

“AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Trizidela do Vale - MA, 16 de novembro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



Proc.	02 77 001 20 22
Fólio	24
Assinatura	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 0211.001/2022, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes

02. Valor Total Estimado: R\$ 12.375,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

03. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Trizidela do Vale - MA, 16 de novembro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Doc.	02 11 007 120 22
Folha	25
Assinatura	

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo 0211001//2022, contendo o memorando, datado de 02 de novembro de 2022, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 0211.001/2022.
- Dispensa de Licitação, nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Requisitante: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por prestadores de serviço do ramo, objetivando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, no valor estimado de R\$ 12.375,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes

Trizidela do Vale - MA, 16 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	02 11 202 2022
Folha	26
Assinatura	

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À EMPRESA.

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP

CNPJ Nº 17.293.339/0001-26

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO.

CIDADE: PEDREIRAS UF:MA

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Por meio desta,

Solicitamos que envie documentação a esta Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

O valor estimado é de **R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme cotação de preços fornecida.

O prazo para fornecimento dos itens será de **15 (quinze) dias**, a contar da ordem de fornecimento, o contrato terá validade até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada, os documentos exigidos no item 01 do **Anexo I**.

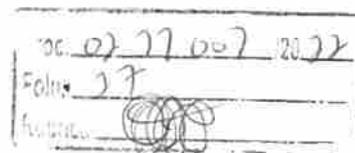
Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Trizidela do Vale/MA, em 16 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022

ANEXO I FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação.

01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

“documentação” deverá conter os seguintes documentos:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**;

1.2.3 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

1.2.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Estaduais**.

b) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;

1.2.5 Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa,

c) Alvará de Localização e Funcionamento. (apresentação facultativa)

1.2.6 Prova de Regularidade Relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:



Proc.	0277002/2021
Folha	28
Assinatura	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

a) Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da Licitante, com data não anterior a **60 (sessenta) dias** contados da data prevista para entrega das propostas.

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem **menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Nº 8.666/93, conforme modelo constante do **Anexo III**.

b) O Prazo para execução do contrato será contado a partir da Emissão da Ordem de fornecimento emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão
 CNPJ nº 06.184.253/0001-49 e-mail: finanzas@pedreiras.ma.gov.br

Doc. nº 17 007 2022
 Folha 29
 Assinatura

Exercício: 2022

A L V A R Á**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

RG/Inscrição Municipal: 2001.7457

Contribuinte: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Nome Fantasia: RECICLE INFORMATICA

CPF/CNPJ: 17293339000126

Endereço: AV RIO BRANCO, 394 - Centro

Complemento:

Atividade Principal:

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 11/01/2022

VALIDADOR: CA8914B0C7C829A2

Data de Abertura

11/12/2012

Validade: 31/12/2022

Divisão de Tributação



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MM COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 07.466.183/0001-84 INSC. ESTADUAL: 12220735-1
PRACA SATURNINO BELO N. 668A, CENTRO - PEDREIRAS-MA

Doc.	02 17 001 20 22
Folm.	30
Assinatura	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa RECICLE INFORMATICA, com sede na AVENIDA RIO BRANCO, Nº 394, Centro, Pedreiras, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.293.339/0001-26, vendeu satisfatoriamente material permanente, certifico ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pedreiras - MA, 11 de fevereiro de 2019.

VAREJAO CHICOTE
MARTA ANDREA FERNANDES DA SILVA
(Sócio Administrador)
CPF: 551.477.043-53

Proc. 02710072022
 Folh. 37

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA **0302**

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ / CEI : 17.293.339/0001-26 Inscrição Estadual: 123979110
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/02/2014 Nº do Registro: 21200853497
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.778.441,24	2.778.441,24
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		2.778.441,24
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.695.883,31	1.695.883,31
(=) Lucro Bruto		1.082.557,93
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	80.167,15	
13º SALARIO	7.275,75	
FGTS	6.702,64	
INSS	5.952,76	
RESCISÃO DE CONTRATO	1.381,11	101.479,41
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	1.061,86	
ENERGIA ELETRICA	26.728,90	
HONORARIOS CONTABEIS	4.200,00	
AGUA E ESGOTO	948,00	
PRO-LABORE	13.200,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	12.662,02	58.800,78
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	44.395,57	
IPI	43.715,70	
SIMPLES	296.351,29	384.462,56
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.800,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	797,03	
DESPESAS DIVERSAS	1.247,22	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	15.101,18	18.945,43
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		518.869,75
(+) Receitas Nao Operacionais		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	5.858,42	5.858,42

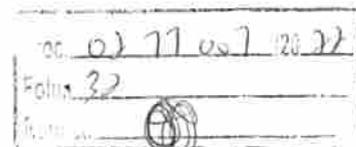
PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :671.404.913-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA	0302
AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO CEP : 65725-000 PEDREIRAS / MA	
CNPJ / CEI : 17.293.339/0001-26	Inscrição Estadual: 123979110
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 06/02/2014
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021	Nº do Registro: 21200853497
	FOLHA: 2
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	524.728,17



PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72

BALANÇO PATRIMONIAL

oc. 02 77 007 2022

Folha 33

0302

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 17.293.339/0001-26

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 123979110

Data Registro : 06/02/2014

Número Registro: 21200853497

Folha: 3

ATIVO

CIRCULANTE	3.403.037,83 D
DISPONIVEL	2.852.642,48 D
CAIXA	2.852.642,48 D
CAIXA MATRIZ	2.852.642,48 D
CREDITOS	117.925,94 D
CLIENTES	117.925,94 D
CLIENTES GERAIS	117.925,94 D
ESTOQUES	432.469,41 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	432.469,41 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	432.469,41 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	339.725,57 D
IMOBILIZADO	339.725,57 D
IMOBILIZADO EM USO	384.042,63 D
VEICULOS	215.086,79 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	168.955,84 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	44.317,06 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	44.317,06 C
TOTAL DO ATIVO =====>	3.742.763,40 D

PASSIVO

CIRCULANTE	212.754,39 C
FORNECEDORES GERAIS	144.911,55 C
FORNECEDORES	144.911,55 C
FORNECEDORES GERAIS	144.911,55 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.542,50 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.220,50 C

BALANÇO PATRIMONIAL

Doc. 0277 007 20.22
 Folha 9/4
 RECIBO

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

0302

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA

CNPJ : 17.293.339/0001-26

Inscrição Estadual : 123979110

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 06/02/2014

Número Registro: 21200853497

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 4

SALARIOS A PAGAR	8.220,50 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.322,00 C
INSS A RECOLHER	628,20 C
FGTS A RECOLHER	693,80 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	58.300,34 C
IMPOSTOS A RECOLHER	58.300,34 C
ICMS A RECOLHER	1.887,24 C
SIMPLES A RECOLHER	56.413,10 C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.530.009,01 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
PREJUIZOS ACUMULADOS	1.906.906,13 C
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	1.906.906,13 C
LUCROS ACUMULADOS	1.906.906,13 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.323.102,88 C
LUCRO NO EXERCICIO	1.323.102,88 C
LUCRO NO PERIODO	1.323.102,88 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	3.742.763,40 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 3.742.763,40 (Três Milhões e Setecentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :671.404.913-72

NOTAS EXPLICATIVAS

Proc.	02770072021
Folha	25
Rubrica	

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123979110

Data de Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA: 5

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Pedreiras - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Avenida Rio Branco nº 394, Centro, Pedreiras - MA.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.3-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.4-Receiptas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) composto de 300.000 quotas no valor de R\$

NOTAS EXPLICATIVAS

Proc. 0211007/2021
Folha 36
Substit. [assinatura]

FOLHA: 6

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123979110

Data de Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

1,00 dividos entre as sócios da empresa.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

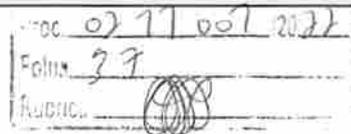
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0001



0302

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{3.403.037,83}{212.754,39} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILG : 15,9951

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{3.403.037,83}{212.754,39} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILC : 15,9951

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{2.970.568,42}{212.754,39} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILS : 13,9624

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{2.852.642,48}{212.754,39} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILI : 13,4081

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26 I.E.: 123979110

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA : 0002

Proc. 02710012022
 Folha 12
 Rubrica

0302

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{2.852.642,48}{3.403.037,83}$	IPD :	0,8383
-------	---	-------	-------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{432.469,41}{3.403.037,83}$	IPE :	0,1271
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{3.403.037,83}{3.742.763,40}$	IPAC :	0,9092
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{144.911,55}{3.403.037,83}$	IPC :	0,0426
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	--------

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :671.404.913-72

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

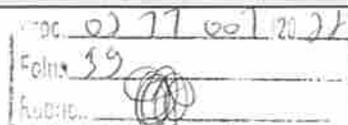
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0003



0302

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{3.530.009,01}{3.005.280,84}$	IVRP :	1,1746
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{3.530.009,01}{0,00}$	IPELP :	3530009,01
---------	---	---------	-----------------------------	---------	------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{3.530.009,01}{212.754,39}$	IPET :	16,5919
--------	---	--------	-----------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{3.530.009,01}{3.742.763,40}$	IPP :	0,9432
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{353.000.901,00}{3.742.763,40}$	Pontuação :	10
				C :	94,3156

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{33.972.557,00}{3.530.009,01}$	Pontuação :	10
				IC :	9,6239

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{3.403.037,83}{3.530.009,01}$	LRP :	0,964
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	-------

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0004

Doc. 02770012022
Folha 40
Autenticado

0302

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{212.754,39}{3.742.763,40} \quad \text{IEG : } 0,0568$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{212.754,39}{3.742.763,40} \quad \text{IEC : } 0,0568$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{212.754,39}{3.530.009,01} \quad \text{ICT : } 0,0603$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26 I.E.: 123979110

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

DOC: 02 77 007 20 22
 Folha: 47
 RECIBO

0302

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$ IGA = $\frac{2.784.299,66}{3.742.763,40}$ IGA : 0,7439

MARGEM OPERACIONAL

MO = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$ MO = $\frac{1.906.906,13}{2.784.299,66}$ MO : 0,68487819662342

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$ RA = $\frac{1.323.102,88}{3.742.763,40}$ RA : 0,3535

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ RPL = $\frac{132.310.288,00}{3.530.009,01}$ Pontuação : 10
 RPL : 37,4816

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$ IRD = $\frac{2.784.299,66}{2.259.571,49}$ IRD : 1,2322

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$ IIF = $\frac{3.530.009,01}{3.742.763,40}$ IIF : 0,9432

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ISG = $\frac{3.742.763,40}{212.754,39}$ ISG : 17,5919

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :671.404.913-72

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: Jucerna

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0006

Proc. 02 17 007 23 22
 Folha 42
 Rubrica

0302

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{339.725,57}{3.530.009,01} \quad \text{IGI : } 0,0962$$

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :671.404.913-72



Proc.	02 77 007 20 22
Folha	45
Assinatura	

ASSINATURA ELETRÔNICA

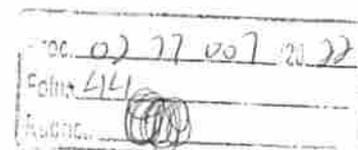
Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 20:07 SOB Nº 20220535671.
PROTOCOLO: 220535671 DE 02/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205492670. CNPJ DA SEDE: 17293339000126.
NIRE: 21200853497. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 142 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 142 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Endereço : AV RIO BRANCO, 394
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200853497

Arquivado em 06/02/2014

Inscrição Estadual nº 123979110
C.N.P.J. nº 17.293.339/0001-26

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 671.404.913-72

Proc.	02 11 007 25 21
Folha	15
Assinatura	

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 142 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 142 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Endereço : AV RIO BRANCO, 394
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200853497

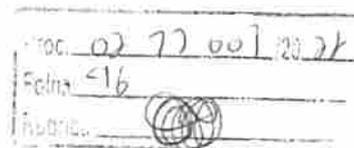
Arquivado em 06/02/2014

Inscrição Estadual nº 123979110
C.N.P.J. nº 17.293.339/0001-26

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 671.404.913-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

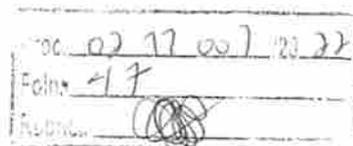
Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 18:36 SOB Nº 20220540080.
PROTOCOLO: 220540080 DE 02/05/2022. NIRE: 21200853497.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205490812 em 02/05/2022, protocolo 220540080. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Número de Registro:	21200853497
CNPJ:	17293339000126
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008548/O9
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 18:36 SOB Nº 20220540080.
PROTOCOLO: 220540080 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205490812. NIRE: 21200853497.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



Proc.	01110072022
Folha	47
Assinatura	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 203099/22

Data da

18/10/2022 09:34:20

Inscrição Estadual: 123979110

CPF/CNPJ: 17293339000126

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO, 394 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Proc.	02 77 007 23 22
Folha	42
Assinatura	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072135/22

Data da

18/10/2022 16:26:10

Inscrição Estadual: 123979110

CPF/CNPJ: 17293339000126

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO, 394 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/11/2022 08:39:37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

Doc. 07 11 007 2022
Folha 50
Assinatura

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/01/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000378 Inscrição Municipal: 200 L 7457
Contribuinte: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA CPF/CNPJ: 17293339000126
Nome Fantasia: RECICLE INFORMATICA
Endereço: AV RIO BRANCO, 394 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 11/12/2012 Data de Encerramento: 0
Atividade(s) CNAE

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
Fotocópias
RECASGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Emissão: 07/10/2022 11:26:14

Validade: 05/01/2023

Usuário: NONATO



VALIDADOR 8756768D4642E35A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc.	07 11 001 20 27
Folha	57
Fls. Orig.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.293.339/0001-26
Certidão nº: 29572210/2022
Expedição: 08/09/2022, às 10:29:30
Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.293.339/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Doc. 02 77 007 20 22
Folha: 52
Fórmula: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

NOAR
MUSTAVU LOPES DA SILVA

DOC. IDENTIFICACAO EMISSORA
0007357320027 000P MA

CPF
073.404.923-72

DATA NASCIMENTO
27/09/1985

RELACAO
SERASTAG MARCEL DA SILVA
FRANCISCA LOPES DA SILVA

PERMISSAO ACC CAT HAB
A3

Nº REGISTRO
0731 00001

VALIDADE
07/07/2021

1º HABILITACAO
02/21/2019

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1966048480

FEZ

OBSERVAÇÕES

Gerente
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO CARLOS, MA

DATA EMISSAO
07/22/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

24719559311
36045678572

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Doc. 02 17 007 120 22
Folha 39
Rubrica...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
A

NOME
CLEUJANE SOUZA DO VALE LOFES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
0362176220033 REP. MA

CPF
346.439.483-00

DATA NASCIMENTO
08/01/1993

RESIDÊNCIA
FRANCISCO DE SOUZA DO VALE
FOZ DE SOUZA DO VALE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 12

Nº REGISTRO
06261005441

VALIDADE
31/08/2020

REABILITAÇÃO
28/12/2017

OBSERVAÇÕES

Cleujane S. do V. Lofes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

DATA EMISSÃO
21/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
01844010832
MA04533830

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221104692

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Doc. 02 77 00) 20 22
Folha: 54
Assinatura: 

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

GUSTAVO LOPES DA SILVA, Brasileiro, Empresário, Casado(A), Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/09/1985, CNH nº 07162398540 expedido por DETRAN – MA e CPF: 671.404.913-72, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, Nº 17, Bairro, Maria Rita, Cond. Monserat Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000;

CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES, Brasileira, Empresária, Casado(A), Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/07/1991, RG nº 036217622008-5 expedido por SESP - MA, nº do CPF: 048.439.443-60, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, Nº 17, Bairro, Maria Rita, Cond. Monserat Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000;

Únicos sócios da sociedade empresaria, RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200853497, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, e alterações posteriores registradas neste órgão, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar e consolidar seu Contrato Social, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (impressoras) 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - aluguel de maquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - fotocopias 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4649-4/02 comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4649-4/04 comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4647-8/01 comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, com sede na Av. Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo de atividade social;

4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (impressoras) 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - aluguel de maquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - fotocopias 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4649-4/02 comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4649-4/04 comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4647-8/01 comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALORES R\$	%
GUSTAVO LOPES DA SILVA	270.000	R\$ 270.000,00	90%
CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES	30.000	R\$ 30.000,00	10%
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO LOPES DA SILVA** que com os poderes e atribuições e suas responsabilidades, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de **Pedreiras - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

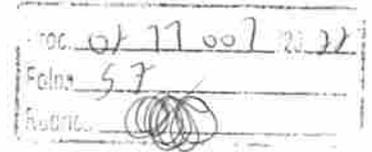
Pedreiras – MA, 30 de Julho de 2021

Gustavo Lopes Da Silva

Cleudiane Souza Do Vale Lopes



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04843944360	CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2021 07:11 SOB Nº 20210982390.
PROTOCOLO: 210982390 DE 30/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105556961. CNPJ DA SEDE: 17293339000126.
NIRE: 21200853497, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2021.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC. ESTADUAL: 12397911-0
AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA
99 3642 0989 / 98136 4000, recycle0989@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7, XXXIII, DA CF/88

Doc. 01 11 007 2022
Folha 58
Assinatura

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, instaurada pela CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, que a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.293.339/0001-26, AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, PEDREIRAS – MA CEP:65.725-000.

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Pedreiras – MA, 08 de novembro de 2022

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372 Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.293.339/0001-26
GUSTAVO LOPES DA SILVA
CPF: 671.404.913-72
(Sócio Administrador)

Voltar

Imprimir

Doc. 0277 007 2022
Folha 59
Assinatura



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.293.339/0001-26
Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Endereço: AV RIO BRANCO 394 TERREO / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102501394115745530

Informação obtida em 01/11/2022 08:36:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 00001498
 Nome: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA CNPJ: 17293339000126
 Nome Fant.: RECICLE INFORMATICA PIS/NIT:
 Endereço: AV RIO BRANCO Nº: 394 CEP: 65725000
 Bairro: Centro Complemento:
 Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

06.02.17.007.2012
 Folha 60
 Assinatura:

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000378
 Endereço: AV RIO BRANCO Nº: 394 CEP: 65725000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: PEDREIRAS Estado: MA
 Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 200 L 7457 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 11/12/2012 Processo: DL Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
 Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comércio varejista de móveis, Manutenção e

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000001	01.00	01 - Prestação de	Serviços de informática e congêneres			

Análise e desenvolvimento de sistemas

000001	01.00	01 - Prestação de	Serviços de informática e congêneres			
--------	-------	-------------------	--------------------------------------	--	--	--

Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

000001	01.00	01 - Prestação de	Serviços de informática e congêneres			
--------	-------	-------------------	--------------------------------------	--	--	--

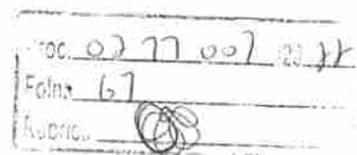
Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o

Código	Principal	Atividade cnae
3314710	N	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4645101	N	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4664800	N	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4751201	N	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751202	N	RECSAGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752100	N	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900	S	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	N	Comércio varejista de móveis
4761003	N	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763802	N	Comércio varejista de artigos esportivos
4773300	N	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
7733100	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8219901	N	Fotocópias
9511800	N	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521500	N	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
22	2016	ALVARA DE LICENCA	08/01/2016	07/02/2016
22	2017	ALVARA DE LICENCA	06/01/2017	05/02/2017
4	2018	ALVARA DE LICENCA	03/01/2018	31/12/2018
15	2019	ALVARA DE LICENCA	03/01/2019	31/12/2019
19	2020	ALVARA DE LICENCA	07/01/2020	31/12/2020
52	2021	ALVARA DE LICENCA	21/01/2021	31/12/2021
43	2022	ALVARA DE LICENCA	11/01/2022	31/12/2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº	02770012022
Folha	62
Assinatura	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.293.339/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

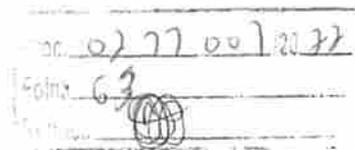
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:08 do dia 08/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2023.

Código de controle da certidão: **E33C.2996.B2A4.9490**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

I - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Considerando que a estrutura física das unidades administrativas (Gabinetes) do poder legislativo é dotada de vários tipos de móveis, como cadeiras, longarinas e poltronas, os quais alguns são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos vereadores, servidores e receptividade dos que frequentam a esta casa Legislativa.

Considerando, as demandas de substituição desses itens algum tipo de defeito, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, bem como a demanda de adição para serem usados em unidades com adição no número de servidores ou colaboradores ou em novas unidades criadas pelo Poder Legislativo. Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades Legislativas e administrativas deste Poder Legislativo

II – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de "dispensa de licitação" (art. 24) e "inexigibilidade de licitação" (art. 25). Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Com base em nosso ordenamento jurídico pátrio, mais precisamente na Lei 8.666/1993, no artigo 24, inciso II, vejamos;

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

IV - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta



Proc. 02 77 007 20 22
Folha 64
Rubric.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

Nota — se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório

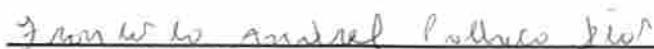
V - JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Razão da Escolha da empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº **17.293.339/0001-26**, prende-se ao fato ter sido a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para o eventual fornecimento.

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta Câmara Municipal apresenta a justificativa.

Trizidela do Vale - MA, 17 de novembro de 2022.


FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



Proc.	0211001/2022
Folia	65
Assinatura	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Trizidela do Vale - MA, 17 de novembro de 2022.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0211001/2022, juntamente com a minuta de contrato, para análise e Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 013/2022, tendo como objeto a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



Doc. 0277007/2022
 Folha 66

ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
 TRIZIDELA DO VALE - MA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.329/0001-76, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, através do Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Srº xxxxxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxxxxx RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº _____, decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 021101/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, art.º 24 Inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme especificações descritas no Projeto Básico da Dispensa de Licitação, sob o nº 013/2022 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme planilha orçamentária abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
01				
02				
VALOR TOTAL R\$.....					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
 I – Dispensa de Licitação nº 013/2022;
 II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

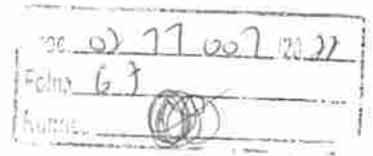
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até ____/____/____.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito de acordo com as disposições previstas no Projeto Básico, nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), no endereço que será informado pela Câmara, ou no Almoxarifado Permanente da CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, no endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA.

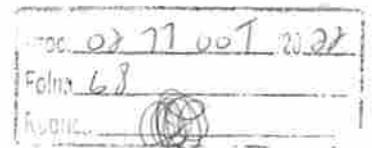
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

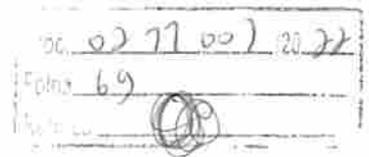
Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
*****	****	***

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE

- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato deverão obedecer os prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Projeto Básico, da Dispensa de Licitação nº 013/2022, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

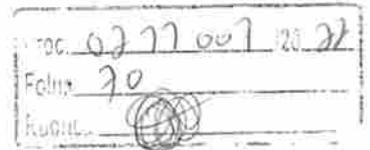
sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Projeto Básico da Dispensa de Licitação nº 013/2022.

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;
- u) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no Projeto Básico, do Dispensa de Licitação nº 013/2022.

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



Proc. 02 77 007 20 22
Folha 97
Assinado

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta CÂMARA Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº 013/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



Doc.	02 17 007 20 21
Folha	72
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, art.º 24 Inciso II e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de PEDREIRAS, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor.

Trizidela do Vale - MA, _ de ____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

Proc	02 27 007 20 22
Folha	73
Assinatura	

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 2606001/2022

Dispensa de Licitação nº. 012/2022

Interessado: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Ar – Condicionado Split Piso Teto de 60.000 BTUs Só Frio, para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Senhor,

Consta deste processo que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale pretende contratar pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Ar – Condicionado Split Piso Teto de 60.000 BTUs Só Frio.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor total de R\$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais). Cotado pela empresa **M L XIMENES CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.960, 141/0001-51, ENDEREÇO: AVENIDA RIO CEP: 65. 725-000, BRANCO 1050 CENTRO, CIDADE: PEDREIRAS UF:MA.

Outrossim, informa a Administração, que a referida empresa possui características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária.

Após a devida tramitação, a Câmara Municipal encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, incumbe a este parecerista prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

Doc.	02 17 001 20 22
Folha	34
Autentic.	

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente trata-se da situação descrita no inc. II do referido dispositivo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso é necessária a justificativa da situação elencada no inc. II, do art. 24 da Lei 8.666/93, qual seja, para outros serviços e compras, caracterizada pela necessidade do objeto a ser adquirido, bem como restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, conforme se infere dos dispositivos acima citados, previamente à contratação, deve a Administração fazer juntar e constar dos autos a razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço, a fim de justamente comprovar que a proposta aceita é a mais vantajosa.

Prosseguindo, quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, deverá a empresa a ser contratada apresentar toda documentação de habilitação exigida na Lei nº 8.666/93, sob pena de impossibilidade da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

Proc.	0277	007	2022
Folha	35		

Nunca é demais lembrar, ainda, a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior (no prazo de 03 dias) para ratificação e publicação na imprensa oficial (no prazo de 05 dias), o que é condição para eficácia de tais atos.

Quanto à minuta contratual colacionada, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com o art. 55 da Lei 8.666/93.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que apesar do Art. 38, inc. VI, da Lei n.º 8.666/93 expressar que serão juntados oportunamente os pareceres jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade, o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe às minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o Parágrafo Único do referido dispositivo.

Ademais, ressaltamos que esta assessoria não possui competência para opinar sobre questões técnicas operacionais, tais como, estimativa de preços, quantificação e qualidade do objeto a ser contratado.

Aliás, cabe salientar que as justificativas e informações apresentadas nos autos e as razões de conveniência e oportunidade que envolvem a celebração do contrato pretendido são de responsabilidade exclusiva do Gestor Público, tratando-se, pois, de matéria estranha às atribuições desta Consultoria.

Por último, evidencia-se que na aferição do presente procedimento, as justificativas, declarações e documentos apresentados foram considerados sob seus aspectos da veracidade ideológica presumida.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a Câmara Municipal efetue a contratação por meio de Dispensa de Licitação, para prestação do serviço pretendido, tendo em vista que o valor total se encontra devidamente dentro do limite estabelecido no Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93.

É o parecer.

Trizidela do Vale - MA, 11 de julho de 2022.


DÊNIS EDUARDO CAMPELO LIMA QUEIROZ

OAB/MA nº 11.215 - MA
Assessor Jurídico



Proc.	02 11 007 20 22
Folha	26
Autentic.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

**Ao Excelentíssimo Senhor
Ricardo Everton de Lucena Pereira
Presidente da Câmara Municipal**

Nesta.

Encaminhamos os autos do processo administrativo nº 2606.001/2022, para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica e posterior publicação do extrato de ratificação da **Dispensa de Licitação**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

Trizidela do Vale - MA, 11 de julho de 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



Proc.	02 11 007 20 22
Folha	97
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0211.001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta Câmara, para contratar com a empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, PEDREIRAS - MA, objetivando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global ratificado e Homologado é de R\$ **12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Trizidela do Vale - MA, 21 de novembro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale



Proc.	0277 001 2022
Folha	78
Autentic.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0211001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta Câmara, para contratar com a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, PEDREIRAS - MA, objetivando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Trizidela do Vale - MA, 21 de novembro de 2022. RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	02 17 007 / 20 22
Folha	75
Ruotica	(00)

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, através do Presidente da Câmara, convoca a empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, PEDREIRAS - MA**, para assinatura do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2022, referente à Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

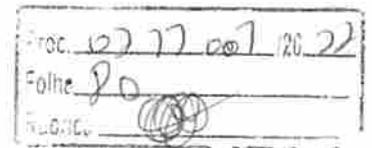
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Trizidela do Vale - MA, 22 de novembro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara municipal de Trizidela do Vale - MA

Recebi em ___/___/2022

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 17.293.339/0001-26



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2211.001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0211.001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE E A
EMPRESA RECICLE INFO E PAPELARIA
LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.329/0001-76, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, através do Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Srº Ricardo Everton de Lucena Pereira, brasileiro, casado, CPF nº 840.834.175-87 e RG nº 1355482500 SSP/MA, e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, PEDREIRAS - MA, 99 3642 0989 / 98136 4000, recicle0989@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, GUSTAVO LOPES DA SILVA, (Sócio Administrador), inscrito no CPF: 671.404.913-72, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 2211.001/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0211.001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, art.º 24 Inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação, sob o nº 013/2022 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de R\$ 12.375,00 (Doze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
1	CADEIRA PRESIDENTE ESCRITORIO GIRATÓRIA – Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos, acabamento em plástico e cromado, Dimensões Largura: 60 cm, Altura: 122 cm/ 112 cm, Profundidade: 53 cm, Peso: 17,6 kg.	UND	15	R\$ 825,00	R\$ 12.375,00
				Vir. Total R\$....	R\$ 12.375,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Dispensa de Licitação n.º 013/2022;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;



Proc.	02 77 007 120 22
Folha	87
U.D./C.C.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), no endereço que será informado pela Câmara, ou no Almoxarifado Permanente da CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, no endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

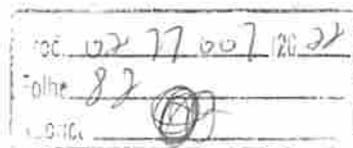
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "*pro rata die*".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

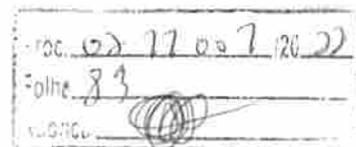
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato deverão obedecer os prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, da Dispensa de Licitação nº 013/2022, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 013/2022.

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	02 77 00 1 20 22
Folha	84
Rubrica	

- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;
- u) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no Termo de Referência, do Dispensa de Licitação nº 013/2022.

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– Após a Ratificação do objeto, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a presente contratação, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0277007/2022
Folha	85
Autenticado	

- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta CÂMARA Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº 013/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste



Doc.	02 11 007 120 28
Folha	86
Assinatura	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, art. ° 24 Inciso II e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de PEDREIRAS, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor.

Trizidela do Vale - MA, 22 de novembro de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CPF nº 840.834.175-87
RG nº 1355482500 SSP/MA
CONTRATANTE

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 17.239.339/0001 – 26
Gustavo Lopes da Silva
R.G. n.º 207387320027
C.P.F. n.º 671.404.913-72
CONTRATADA



Doc	02 77 051 2022
Folha	87
Publico	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2211.001/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, sob CNPJ nº 01.612.329/0001-76. CONTRATADA: **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, PEDREIRAS - MA, objetivando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais). **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo, **UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal, **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes, Trizidela do Vale – MA. 22 de novembro de 2022. **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.



1423/2022
Folha: 88
Assinado

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 23/11/2022 17:44:15

IP com n°: 192.168.3.41

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2035

ISSN 2764-7269

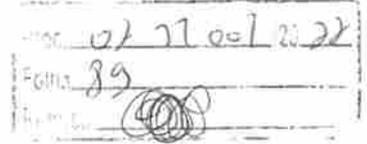
SUMÁRIO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

☞ AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : 0211001/2022 - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

☞ DISPENSA DE LICITAÇÃO : 013/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

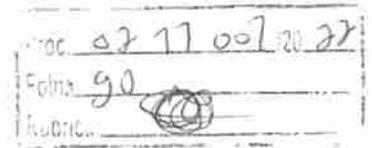


**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO : 0211001/2022**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0211001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta Câmara, para contratar com a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, PEDREIRAS - MA, objetivando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Trizidela do Vale - MA, 21 de novembro de 2022. RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

LUCENA PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO : 013/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2211.001/2022.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, sob CNPJ nº 01.612.329/0001-76. **CONTRATADA:** RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, PEDREIRAS - MA, objetivando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais). **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo, **UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Equip. da Câmara Municipal, **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanentes, Trizidela do Vale – MA. 22 de novembro de 2022. **RICARDO EVERTON DE**



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
 Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho
 Vice-Prefeito(a)



Thamirys Brandão da Conceição
 Gabinete do Prefeito

Maria Sônia Silva Abreu
 Secretária de Educação

Maria Rosilene Silva
 Secretária de Assistência Social

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
 Secretária de Saúde

Charles Pierre Galindo Bedor
 Secretária de Planejamento e Relações
 Institucionais

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
 Secretária de Finanças

Alisson Polinelli Pascoal Costa
 Secretária de Segurança Pública e Cidadania

Lívio Barroso Maia
 Secretária de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

Raimundo Gomes Fernandes Filho
 Secretária Municipal de Meio-ambiente e
 Recursos Naturais

José Francisco Silva
 Secretária de Esportes

Francisco das Chagas Melo da Silva
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Miguel de Abreu Zuser
 Secretária de Infraestrutura

Enoque de Sá Barreto Filho
 Secretária de Administração

Ivanilson Soares de Lima
 Controladoria Geral

Edson Gomes Martins da Costa
 Procuradoria Geral

Heider Carlos Matos
 Assessoria de Comunicação e Imprensa

Dina Selma Leal
 Secretária Municipal da Mulher





Proc	6277007	2022
Folha	92	
Assinatura		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

ORDEM DE SERVIÇOS

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP

CNPJ sob o Nº 17.293.339/0001-26

Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 394, Centro, Pedreiras – MA.

Pela presente Ordem de Fornecimento, **AUTORIZO** o início o Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Material Permanente (Cadeiras Presidente Giratória) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, Conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 013/2022, conforme proposta comercial apresentada pra empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, PEDREIRAS - MA, 99 3642 0989 / 98136 4000, recycle0989@gmail.com, valor do contrato de **R\$ 12.375,00 (Doze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Trizidela do Vale - MA, 22 de novembro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara municipal de Trizidela do Vale - MA

DE ACORDO:

Em, ____/____/2022

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ sob o Nº 17.293.339/0001-26